



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.319 /

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DA REALIZAÇÃO
DE CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO
INSTITUÍDA PELA LEI Nº 8.400, DE 13 DE
SETEMBRO DE 2007.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 8.491/08,

Art. 1º. Abre, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas decorrentes da realização da Campanha de Arrecadação instituída pela Lei nº 8.400, de 13 de setembro de 2007, obedecendo a seguinte classificação:


02.01.01.04.122.0401.2.652.339031 – Premiações Cult.Art.Cient.Desp. e Outras.....R\$ 50.000,00

Art. 2º – O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.01.01.04.129.0401.1.087.449037-074 - Locação de Mão-de-Obra R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda